



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIR/MADEIRA/AM Nº 001/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação e Implementação da Comissão Intergestores Regional do Rio Madeira/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO RIO MADEIRA – CIR/MADEIRA/AM**, na sua Reunião de Implantação, realizada no dia 30.07.2013, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 399/2006, de 22.02.2006, que define que o pacto pela saúde será anualmente revisado, com base nos princípios constitucionais do SUS, com ênfase nas necessidades de saúde da população e que implicará o exercício simultâneo de definição de prioridades articuladas e integradas nos três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão, o Decreto nº 7.508/2011, de 28.07.2011, preenche uma lacuna no arcabouço jurídico do SUS, ao regulamentar a Lei 8.080, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, possibilitando o aprimoramento do Pacto pela Saúde e contribuindo na garantia do direito à saúde a todos os cidadãos brasileiros e a Lei nº 12.466, de 24.08.2011, acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19.09.1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 059/2011, de 20.06.2011, que dispõe sobre a revisão do Desenho Regional do Estado do Amazonas para a saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 138/2011, de 14.12.2011, que dispõe sobre a proposta de reorganização da CIB/AM e a criação e o funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR/AM.

### RESOLVE:

**APROVAR** as diretrizes de implantação e implementação da Comissão Intergestores Regional do Rio Madeira - CIR/MADEIRA/AM com vigência a partir desta data.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Rio Madeira**, em Manaus, 30 de julho de 2013.

**Sara dos Santos Riça**

Vice Coordenadora da CIR/MADEIRA/AM

**Ildnav Mangueira Trajano**

Coordenador da CIR/MADEIRA/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIR/MADEIRA/AM Nº 001/2013, datada de 30 de julho de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde